

FLS. N.º 01
PROC. 6899

PROJETO DE LEI N.º 403, DE 1997

Publique - se inclua-se em
psuta por 05, sessões
06/04/97 Fe 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Dá denominação à estabelecimento de ensino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profº Geraldo Salim Jorge", a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Soledade, em Pirapozinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No mês de abril de 1995, faleceu o emérito Professor Geraldo Salim Jorge, grande figura do campo educacional, que tendo nascido no Município de Tiete, adotou Pirapozinho, nos idos de 1950, como sua terra, tendo lá conhecido a Professora Dirce Aguiar Dias Cintra, com quem se casou em 1953.

A atuação do professor no campo educacional merece destaque, haja visto o mesmo ter dedicado toda sua vida a nobre missão de levar conhecimento a inúmeros jovens, além de ministrar aulas em várias cidades circunvizinhas, chegando a exercer a direção de alguns estabelecimentos de ensino, bem como, ocupou os mais diferentes cargos no âmbito educacional.

Podemos dizer, ainda, que além de suas atividades educacionais, o Profº Geraldo, também participou, ativamente, de todo processo político do Município de Pirapozinho, exercendo de forma muito positiva, cargos no legislativo e executivo, como Vereador, Presidente da Câmara, Vice-Prefeito, e interinamente, a chefia do Executivo Municipal, sempre tendo como plataforma política, o que foi na sua vida como professor uma bandeira, a educação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
6899 DE 08/1997

Assinado em 20 folhas

Ass. [assinatura]

[assinatura]

15.01.97 016747

Por fim, em razão de tão destacada atuação, notadamente no campo educacional, julgamos justa a presente proposição, conferindo aquele estabelecimento educacional, nomenclatura digna e a altura do nome deste autêntico educador, que contribuiu de forma decisiva para com o aprimoramento de nossa sociedade.

Sala das Sessões, em


Arthur Alves Pinto

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC, 018/1997

.....
Conferente

HFFgfs
esp15

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 07-08-97
.....
e

As Comissões de:
 I) Constituição e Justiça
 II) Educação (part. 33, III,
 da "III, CRT")
 15 agosto 1997
 PAULO KOBAYASHI

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 19/8/97
 ERG
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Hatiro Shimamoto
 com prazo para devolução de 10 dias

21/08/97
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
 EM 20/08/97

Assinatura

JUNTADA
 Segue juntada leida da de
doc. do Anexo
 com 01 fls numeradas a partir
 de 24
 S.C. 03/09/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO